

## Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 370/2011

de 18 de março de 2011

EMENTA: <u>DENOMINA</u> <u>DE</u>

<u>QUINTINO SEVERO DE PINHO UMA</u>

<u>RUA PROJETADA NA LOCALIDADE</u>

<u>DE SALGADINHO E DÁ OUTRAS</u>

<u>PROVIDÊNCIAS</u>.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica denominada Quintino Severo de Pinho, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, a mesma terá início na BR 020 indo até a residência do Sr. Gabriel Severo de Pinho.
- Art. 2°. A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 18 de março de 2011.

Antonio Wilson de Pinho Prefeito Municipal